



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



R E Q U E R I M E N T O Nº. 1059

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/12/2025

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Atualmente, é concedida gratuidade no transporte coletivo aos Policiais Militares e à Guarda Civil Municipal, desde que estejam fardados. No entanto, a Polícia Civil, igualmente integrante do Sistema de Segurança Pública desempenha atividade essencial e diretamente ligada à proteção da população, não possui referido benefício.

A concessão da gratuidade aos Policiais Civis, em serviço, fundamenta-se na isonomia e coerência institucional e no reconhecimento e valorização profissional

A medida reforça o apoio institucional aos profissionais da segurança pública, garantindo condições mais adequadas ao exercício cotidiano de suas atividades.

Devido à importância do assunto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excentíssimo Prefeito **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, solicitando estudos visando à extensão da gratuidade no transporte coletivo urbano aos Policiais Civis, quando em exercício de suas funções.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1º de dezembro de 2025.

Vereador Autor **CULA**
MDB

ACVA/dvm

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA em segunda-feira, 1 de dezembro de 2025.
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e informe o código S38X-2C13-2676-JCEP.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=S38X-2C13-2676-JCEP>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S38X-2C13-2676-JCEP

Câmara Municipal de Botucatu, 1 de dezembro de 2025

Botucatu, 1 de dezembro de 2025